



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O FRANCISCO DO BREJ O

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  045/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA) E A EMPRESA CONSTRULUZ COMERCIO E SERVI OS LTDA.

O Munic pio de S o Francisco do Brej o (MA), atrav s da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n  30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Gerv sio Pinheiro s/n, Centro, neste ato representado por seu Secret rio Municipal Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente pol tico, portador da c dula de identidade de n  540035963 SSP-MA e do CPF n  644.689.503-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVI OS LTDA.**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n  **21.162.928/0001-42**, com sede na Avenida Getulio Vargas, n 1588, Centro, Imperatriz - MA, Cep - 65.903-280, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LU S FILIPE FORMIGA DE MOURA**, brasileiro, empres rio, solteiro, portador da Carteira de Identidade n  035403392008-5 SESP-MA e do CPF n  055.170.163-32, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n  012/2023** e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Preg o Eletr nico n  002/2023**, mediante as cl usulas e condi  es a seguir enunciadas.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato   a aquisi o de transformadores de energia el trica e para-raios, conforme especifica  es e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Preg o Eletr nico n  002/2023**, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.
- 1.3. Discrimina o do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRI�O	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
4	358968	PARA-RAIO DE DISTRIBUI�O POLIMERICO DE 30 KV / 10 KA	UND	3	268,31	804,93
TOTAL						804,93

2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 14/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrog vel na forma do art. 57,  1 , da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL USULA TERCEIRA - PRE O

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 804,93 (oitocentos e quatro reais e noventa e tr s centavos)
- 3.2. No valor acima est o includas todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

4. CL USULA QUARTA - DOTA O OR AMENT RIA

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do munic pio, para o exerc cio de 2023, na classifica o abaixo:

- 25.752.0006.2-167 - Manuten o dos Servi o de Ilumina o P blica
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

5. CL USULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi  es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

[Handwritten signature]



6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 14 de Fevereiro de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Luiz Felipe Gomes de Melo

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- *Breno Pereira dos Santos*
CPF: *618.697.883-46*
- 2- *Rafael de Lima*
CPF: *057.140.733-12*

Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 048/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA., OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. 98.711,00 (noventa e oito mil, setecentos e onze reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 14 de Fevereiro de 2023. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: SPZeno24iSGy

Extrato do Contrato Nº 047/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. O OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. VALOR 576.899,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 14 de Fevereiro de 2023. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: SauK8Zpf7BWE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado da Licitação PE 001/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL . OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declaradas vencedoras as empresas: N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA., COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., com o valor total de R\$ 679.238,24 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). São Francisco do Brejão (MA), 10 de Fevereiro de 2023. LUCAS SILVA ALENCAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: SCrysWRib09d

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 045/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Aquisição de transformadores de energia elétrica e para-raios. VALOR TOTAL R\$ 804,93 (oitocentos e quatro reais e noventa e três centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 25.752.0006.2-167 - Manutenção dos Serviço de Iluminação Pública 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. São Francisco do Brejão (MA), 14 de Fevereiro de 2023. PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: SQCN.ppw9x8Y

Extrato do Contrato Nº 046/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA OBJETO: Aquisição